



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

### INDICAÇÕES

#### **Indicação Nº 47/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO E TRÂNSITO DA RUA DANIEL MANARA, CRUZAMENTO COM A AVENIDA ALCINDO BARBOSA, BAIRRO PARQUE DA IMPRENSA – REGIÃO OESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

#### **Indicação Nº 48/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM PARTE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA DA CRIANÇA, BAIRRO JARDIM LONGATTO - REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

#### **Indicação Nº 49/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPE TENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TENÓRIO MORGON, BAIRRO JARDIM LONGATTO – REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

#### **Indicação Nº 50/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPE TENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA SENADOR EDUARDO DA CUNHA CANTO, BAIRRO JARDIM LONGATTO – REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

#### **Indicação Nº 52/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO ESTUDOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DA FAIXA EM TERRA NA ESTRADA ANTÔNIO VÔMERO QUE INTERLIGA O BAIRRO MORRO VERMELHO AO JARDIM PATRÍCIA.

**Autoria:** MARCOS ANTONIO FRANCO

#### **Indicação Nº 53/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO ALARGADO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA MILTON DA SILVEIRA PEDREIRA, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 54/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MANUTENÇÃO NO MEIO FIO DA RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, NO PARQUE DO ESTADO II.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 55/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MANUTENÇÃO NA VIA DE ACESSO DO JARDIM PLANALTO COM A RODOVIA SENADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 56/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MANUTENÇÃO NA RUA LINHA DA PENHA, NO MIRANTE.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 57/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE DE ESTUDOS PARA PAVIMENTAR A PENHA, NO MIRANTE.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 58/2024 -**

**Assunto:** Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, a disponibilização de ambulância e demais medidas necessárias para assegurar os eventuais atendimentos dos participantes da Copa Marfim de Futebol de Base - Mogi Mirim 2024.

**Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

## **Indicação Nº 59/2024 -**

**Assunto:** Solicito ao Exmo Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente que providencie dedetização para evitar proliferação de escorpiões, ratos, baratas e pernilongos nos bueiros, na rede coletora de esgoto e galerias pluviais em toda a extensão das ruas: Santa Cruz e João Davoli no Bairro Santa Cruz.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Indicação Nº 60/2024 -**

**Assunto:** Solicito ao Exmo Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva que, através da secretaria competente ocorram ações concretas de combate: fumacê e mutirões de limpeza em toda a cidade visando conter a propagação do Aedes Aegypti, transmissor de doenças como a dengue, a febre amarela, a chikungunya e a zika virus.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

## **Indicação Nº 61/2024 -**

**Assunto:** Indica ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, que através da Secretaria de Obras, seja realizado o projeto de urbanização do Loteamento Domenico Bianchi II.

**Autoria:** LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 62/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE UMA ÁRVORE COM GALHOS ULTRAPASSANDO OS MUROS DA CEMPI ALCIDES HORTÊNCIO, BAIRRO MARIA BEATRIZ – REGIÃO SUL.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 64/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO E TRÂNSITO DA RUA SEBASTIÃO BORDIGNON, CRUZAMENTO COM A RUA MARIA BONATTI BORDIGNON, BAIRRO VILA BORDIGNON – REGIÃO OESTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 65/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TRECHO NÃO PAVIMENTADO DA AVENIDA ROWILSON RENNO RAPARELLI, DISTRITO INDUSTRIAL I “JOSÉ MARANGONI” - REGIÃO SUL.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 66/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA EXPEDITO QUARTIERI, PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO TERRAS DE MOGI.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 67/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA MANAUS, NO JARDIM GETÚLIO VARGAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 68/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE MANUTENÇÃO no PASSEIO PÚBLICO SOBRE O RIO MOGI MIRIM, NA RUA CAMPO GRANDE, NO MIRANTE.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 69/2024 -**

**Assunto:** Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, a disponibilização de apoio da Guarda Civil Municipal na Copa Marfim de Futebol de Base - Mogi Mirim 2024, visando assegurar a integridade das crianças e adolescentes participantes, bem como das famílias que se deslocarão para as partidas.

**Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 70/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE ESTUDOS PARA PAVIMENTAR O TRECHO SEM ASFALTO DA VIELA EXISTENTE AO FINAL DA RUA VICENTE BAZANI E A RUA 1 (UM) DO DOMENICO BIANCHI II.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 72/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE ESTUDOS PARA PROMOVER A DRAGAGEM E DESOBSTRUÇÃO DO RIO MOGI MIRIM, EM TODA A SUA EXTENSÃO, SOBRETUDO NAS PROXIMIDADES DA RUA CAMPO GRANDE, NO MIRANTE. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

## **Indicação Nº 73/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA MARIA BONATTI BORDIGNON, CRUZAMENTO COM A RUA SEBASTIÃO BORDIGNON, BAIRRO VILA BORDIGNON – REGIÃO OESTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 74/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOÃO VITAL FILHO, CRUZAMENTO COM A RUA PROFESSOR BENEDITO APARECIDO TAVARES, BAIRRO JARDIM COPACABANA – REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 75/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO ALTO DA ÁREA VERDE DO SISTEMA DE LAZER DIEGO RODRIGUES ARNIZAL “SHEREK”, BAIRRO NOVACOOP – REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 76/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE LIMPEZA DO INTERIOR DA QUADRA DE AREIA “ARENA CARLITO”, BAIRRO INOCOOP – REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

## **Indicação Nº 77/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A INSTALAÇÃO DE UM NOVO ABRIGO NO PONTO DE ÔNIBUS DA PRAÇA CATARINO MARANGONI, BAIRRO TUCURA - REGIÃO NORTE.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## **Indicação Nº 78/2024 -**

**Assunto:** Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, a realização de melhorias na EMEB Pedagoga Maria Paula das Dores de Souza de Jesus, no SEHAC, contemplando a imediata instalação de bebedouros no local e a realização de serviços de roçagem, poda e limpeza.

**Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

## **Indicação Nº 79/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE QUE REALIZE, COM URGÊNCIA, A LIMPEZA E REFORMA NA UP, ALÉM DE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO AO DESCARTE IRREGULAR AO LADO DA REFERIDA UNIDADE.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

## **Indicação Nº 80/2024 -**

**Assunto:** INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE QUE REALIZE, COM URGÊNCIA, A LIMPEZA NA PRAÇA/PARQUE DO RESIDENCIAL DO BOSQUE.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

## **Indicação Nº 81/2024 -**

**Assunto:** SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ENTORNO DA PONTE DA RUA ANTÔNIO FERRETE MELLERO E NOS DEMAIS PONTOS SEM ILUMINAÇÃO NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTOS

### **Requerimento Nº 8/2024 -**

**Assunto:** REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

### **Requerimento Nº 15/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Sr. Prefeito Municipal que, por meio da secretaria competente, preste informações a esta Casa de Leis acerca da proposta de abertura de concurso público para a GCM e Bombeiro Municipal.

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

### **Requerimento Nº 16/2024 -**

**Assunto:** REQUEIRO À EMPRESA ELEKTRO QUE REALIZE SUBSTITUIÇÃO DO POSTE LOCALIZADO NA INTERSECÇÃO DA RUA GOYTACAS COM A AVENIDA DR. JOÃO AVANCINI, EM FRENTE A ÁREA VERDE, NO MOGI MIRIM II.

**Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Requerimento Nº 17/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Sr. Prefeito Municipal que, por meio da secretaria competente, que preste informações acerca das vistorias em imóveis/estabelecimentos que estejam desativados e até abandonados e podem ter possíveis criadouros do mosquito da dengue, como foi o caso de um antigo posto de combustíveis.

**Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

### **Requerimento Nº 18/2024 -**

**Assunto:** REITERO O REQUERIMENTO Nº 586/2023 SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DESTE MUNICÍPIO JUNTO AO PROPRIETÁRIO DE DOIS LOTES NO BAIRRO JARDIM FLORESTA NO TOCANTE À LIMPEZA DOS TERRENOS.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Requerimento Nº 19/2024 -**

**Assunto:** REQUER À CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – NEOENERGIA ELEKTRO QUE PROVIDENCIE A PODA DE ÁRVORE SITUADA NO BAIRRO SOBRADINHO, PRÓXIMO AO Nº 1131, SÍTIO PORTÃO DO BELEM.

**Autoria:** MARA CRISTINA CHOQUETTA

### **Requerimento Nº 20/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre a disponibilização de professores de apoio na rede pública municipal de ensino.

**Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### **Requerimento Nº 21/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe quantas máquinas foram adquiridas com os R\$ 6.500.000,00 financiados pela Caixa Econômica Federal, para manutenção das estradas rurais e porque até o presente data as mesmas não estão sendo utilizadas na manutenção das estradas rurais

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 22/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos forneça os contratos celebrados com a AVANTE SOCIAL, números de colaboradores e função (especialidades) em cada unidade dos CAPS em Mogi Mirim

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 23/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe, se os PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO, receberam treinamento conforme Lei 6.655 de 18 de Agosto de 2023, que trata da Capacitação dos profissionais da Educação no atendimento aos Autistas nas escolas públicas e privadas no município de Mogi Mirim – SP

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 24/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que nos informe se a Secretária de Meio Ambiente e Agricultura de Mogi Mirim, tem conhecimento de crime ambiental que vem ocorrendo conforme dossiê entregue na Câmara Municipal de Mogi Mirim, na segunda-feira dia 05 de Fevereiro de 2024, cópia anexa a esse requerimento, e se positivo quais as medidas foram tomadas e se negativo, quais medidas serão tomadas diante de provas concretas que constam no referido dossiê

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 25/2024 -**

**Assunto:** Requer designação de Audiência Pública a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, no dia 12 de março de 2024, às 18:00, para tratar de assuntos diversos sobre o Transtorno do Espectro Autista, principalmente a situação dos professores de apoio nas escolas públicas requer ainda a presença dos responsáveis de suas secretarias: Secretária de Saúde Senhora Clara Alice Franco de Almeida Carvalho, Secretário de Cultura Senhor Luiz Henrique Dalbo, Secretária de Assistência Social Senhora Cristiana Puls

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 27/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre a exclusão de comentários e bloqueio de perfis nas páginas oficiais da prefeitura municipal de Mogi Mirim.

**Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### **Requerimento Nº 28/2024 -**

**Assunto:** Requer designação de Audiência Pública a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP, no dia 14 de março de 2024, às 18:00, para tratar de assuntos diversos sobre meio ambiente na zona urbana e rural e solicita a presença do seguinte representante do executivo municipal o Senhor Oberdan Quaglio Alves e do Senhor Paulo Tarso de Souza Presidente do SAAE

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 29/2024 -**

**Assunto:** Requeremos a convocação da Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Lúcia Bueno Peruchi, para comparecer na Câmara Municipal, na sessão legislativa do dia 04 de março de 2024, às 18 horas e 30 minutos, para prestar esclarecimentos sobre o ano letivo de 2024, especialmente no âmbito do período de “volta às aulas” da rede pública municipal de ensino, contemplando a disponibilização de professores, auxiliares, monitores e professores de apoio, bem como sobre as condições dos prédios escolares, transporte, materiais e outros temas correlatos. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA, ALEXANDRE CINTRA

### **Requerimento Nº 30/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos forneça os empenhos, comprovantes de pagamentos e notas fiscais dos doze últimos meses pagos a empresa de transporte coletivo Viação Fênix.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 31/2024 -**

**Assunto:** Requeiro ao Exmo Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria competente que me encaminhe, cronograma de dedetização de bueiros, de toda rede coletora de esgoto e galerias pluviais, identificado por bairros da cidade, previamente elaborado pela secretaria responsável a fim de evitar proliferação de escorpiões, ratos, baratas e pernilongos.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

### **Requerimento Nº 32/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe quais os contratos e com seus respectivos números e valores que serão amortizados juntos ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em função da tomada do empréstimo R\$50.000.000,00

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 33/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe quantos profissionais e com suas respectivas funções compõem o quadro de pessoal na segurança pública de Mogi Mirim SP

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 34/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe quanta viaturas próprias e locadas encontram-se em operação no município de Mogi Mirim e que nos seja enviados todas as cópias dos contratos de locação. **Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### **Requerimento Nº 35/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe como vem sendo feitas as rondas ostensivas na área urbana e rural

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 36/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua Secretaria competente, que nos informe por unidade básica de saúde, pronto atendimento, todos os CAPS, e unidade Neonatal na Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, quantos médicos e suas respectivas especialidade, estáveis da prefeitura e contratados dos consórcios com a identificação dos mesmos.

**Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

### **Requerimento Nº 37/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre os atendimentos realizados no Centro de Atendimento Psicossocial Infantojuvenil (“CAPS IJ”).

**Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

### **Requerimento Nº 38/2024 -**

**Assunto:** REQUER AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES QUANTO A FALTA DE PROFESSOR DE APOIO NA ESCOLA ALTAIR EMEB PROF.<sup>a</sup> ALTAIR ROSA CORSI COSTA.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

### **Requerimento Nº 39/2024 -**

**Assunto:** Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre os problemas enfrentados por munícipes para retirar medicamentos nas Unidades de Saúde do município.

**Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

### **Requerimento Nº 40/2024 -**

**Assunto:** REQUER AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES QUANTO A ESPECIALIDADE DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA UTI NEONATAL.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

### **Requerimento Nº 41/2024 -**

**Assunto:** REQUER AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DE NASCIMENTOS E MORTES DE BEBÊS NOS ÚLTIMOS SEIS MESES.

**Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## MOCOES

### **Moção Nº 13/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA MIRLENE PICIN POR COMPETIR EM 3 ETAPAS DA IBU CUP, EM 3 DIFERENTES PAÍSES DA ESCANDINAVIA.

**Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

### **Moção Nº 14/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO COSER, OCORRIDO EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

**Autoria:** MARA CRISTINA CHOQUETTA

### **Moção Nº 15/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO ARTISTA PLÁSTICO, SENHOR JÚLIO CÉSAR DE CAMPOS, O JULINHO, OCORRIDO NAS PRIMEIRAS HORAS DO DIA 6 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. **Autoria:** MARCOS ANTONIO FRANCO E OUTROS

### **Moção Nº 16/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA VITORIA MORETTO PRADO, AOS 85 ANOS, OCORRIDO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

### **Moção Nº 17/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA MISSIONÁRIA CREUZA BATISTA DE ALMEIDA, OCORRIDO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Moção Nº 18/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA CELEBRAÇÃO DO 4º ANIVERSÁRIO DA IGREJA “MINISTÉRIO JESUS O LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ”.

**Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

### **Moção Nº 19/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR HERMINIO ROMANINI, OCORRIDO NO ULTIMO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES

### **Moção Nº 21/2024 -**

**Assunto:** MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA A LUIZ HENRIQUE DALBO, SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO E A CORTE DO CARNAVAL 2024, ELEITA EM 27 DE JANEIRO, NO CENTRO CULTURAL “PROFESSOR LAURO MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA”.

**Autoria:** ALEXANDRE CINTRA



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 10/24

FOLHA Nº 03

**MENSAGEM Nº 005/24**

[Proc. Adm. nº 0933/24]

Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar Na Secretaria de Meio Ambiente, abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por superávit financeiro de 2023, no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), recursos destinados para fornecimento de equipamento (conjunto de chafariz), que será utilizado na revitalização do Lago Lavapés, com objetivo de oxigenação da água, o que promove reações biológicas, conforme solicitação do Secretário Oberdan Quaglio Alves.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 30/24

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 2024 FOLHA Nº 04

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 230.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2010	Manutenção das Ativ. de Meio Ambiente	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>230.000,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 09 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 11/24

FOLHA Nº 03

**MENSAGEM Nº 006/24**

[Proc. Adm. nº 1490/24]

Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

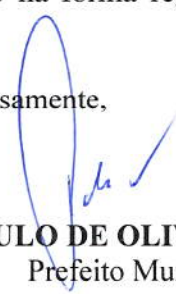
Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por superávit financeiro de 2023, no valor de **R\$ 74.137,70** (setenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos), apresentados neste projeto de lei, por solicitação do Secretário Wilians Mendes de Oliveira, se faz necessário na Secretaria abaixo relacionada:

Na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, recursos destinados para o Projeto Artes Marciais, convênio firmado com o Ministério da Cidadania, emenda parlamentar Deputado Federal Capital José Augusto Rosa, por intermédio da Vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 11/24

FOLHA Nº 09

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 74.137,70.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 74.137,70 (setenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.44</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ. do Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo	74.137,70
98	Fonte de Recurso – Emendas Parlamentares Individuais (Exercícios Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>74.137,70</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 10 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 12/24

FOLHA Nº 03

**MENSAGEM Nº 007/24**

[Proc. Adm. nº 1240/24]

Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por superávit financeiro de 2023, no valor de **RS 461.000,00** (quatrocentos e sessenta e um mil reais), apresentados neste projeto de lei se faz necessário por solicitação da Secretária Larissa Rodrigues Vicente, na Secretaria abaixo relacionada:

Na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, recursos destinados para a reforma e adequação da sede da Frota Municipal.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 32/24

FOLHA Nº 04

## PROJETO DE LEI Nº 11 DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 461.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.38</b>	<b>SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE</b>	
01.38.11	Gestão de Suprimentos e Qualidade	
01.38.11.04.122.1000.1111	Reforma do Pátio da Frota Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	461.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exerc. Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>461.000,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 11 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 13/24

FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 008/24

[Proc. Adm. nº 1131/24]

Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por superávit financeiro de 2022, no valor de **R\$ 726.383,00** (setecentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e três reais), **reprogramação de saldos financeiros**, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, apresentados neste projeto de lei se faz necessário na Secretaria abaixo relacionada, conforme solicitação da Secretária Cristina Puls.

Na Secretaria de Assistência Social, com os valores conforme segue abaixo:

- No valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), recursos destinados para repasse à Vila Vicentina, Deputado Baleia Rossi por intermédio do Vereador Tiago Costa;

- No valor de **R\$ 162.133,00** (cento e sessenta e dois mil e cento e trinta e três reais), recursos destinados para repasse à entidade Equipotência, Deputada Maria Rosas, por intermédio do Vereador Ademir Júnior;

- No valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), recursos destinados para à entidade Resgate a Vida, Deputada Maria Rosas, por intermédio do Vereador Ademir Júnior;

- No valor de **R\$ 334.250,00** (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), recursos destinados para execução da 2ª fase da Reforma do CRAS Norte, Deputada Federal Joice Hasselmann, por intermédio da Vereadora Sônia Módena.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 112 DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 726.383,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar adicional especial, por superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 726.383,00 (setecentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e três reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.41</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal o SUAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
98	Fonte de Recurso - Emendas Parlam. Individuais (Exerc. Anteriores)	392.133,00
800.04	Cód. de Aplicação - Emendas Parlamentares Federais - Outras Ações	
01.41.11.08.244.1004.1012	Reforma e Adequação Predial	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
98	Fonte de Recurso - Emendas Parlam. Individuais (Exerc. Anteriores)	334.250,00
800.04	Cód de Aplicação - Emendas Parlamentares Federais - Outras Ações	
	<b>TOTAL</b>	<b>726.383,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 12 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 14124

FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 009/24

[Proc. Adm. nº 1248/24]

Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, solicitado pela Secretária de Educação Ana Lúcia Bueno Peruchi, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 164.908,44 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), apresentados neste projeto de lei se faz necessário na Secretaria abaixo relacionada:

Secretaria de Educação, recursos destinados para o Programa ETI – Escola em Tempo Integral.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 14/24

FOLHA Nº 04

## PROJETO DE LEI Nº 14 DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 164.908,44.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 164.908,44 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.43</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	115.435,91
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.472,53
05	Fonte de Recurso – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	<b>TOTAL</b>	<b>164.908,44</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 14 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 15/24

FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 010/24

[Proc. Adm. nº 1862/24]

Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2 024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.206.100,00 (um milhão, duzentos e seis mil e cem reais), apresentado neste projeto de lei se faz necessário na seguinte secretaria:

Na Secretaria de Agricultura, por solicitação do Secretário Oberdan Quaglio Alves, recursos destinados para aquisição de máquinas e equipamentos, através do financiamento FINISA.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 15/24

FOLHA Nº 04

## PROJETO DE LEI Nº 15 DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.206.100,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 1.206.100,00 (um milhão, duzentos e seis mil e cem reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.40</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
01.40.11	Gestão da Agricultura	
01.40.11.20.606.1002.2126	Atividades das Estradas Rurais	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.206.100,00
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.206.100,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 15 de 2024**  
**Autoria: Prefeito Municipal**



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 16/24

FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 011/24

[Proc. Adm. nº 2716/24]

Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), apresentados neste projeto de lei, por solicitação do Secretário Luiz Carlos Pinto, se faz necessário na Secretaria abaixo relacionada:

Na Secretaria de Segurança Pública, recursos destinados para adequação da sala de controle para vídeo-monitoramento.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 16/24

FOLHA Nº 04

PROJETO DE LEI Nº16 DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 550.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.50</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública	
01.50.11.06.181.1001.2239	Atividades da Guarda e Vigia Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 16 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 17/24  
FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 012/24

[Proc. Adm. nº 2639/24]

Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por superávit financeiro de 2023, por excesso de arrecadação e por remanejamento de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais), apresentados neste projeto de lei se faz necessário na Secretaria abaixo relacionada:

Na Secretaria de Tecnologia da Informação, no valor de **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), recursos destinados para modernização e ampliação do Sistema de Informação Geográfica.

E ainda na mesma Secretaria, no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), recursos destinados para implantação do sistema de WIFI Gratuito.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 17/24FOLHA Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 2.300.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações	
01.51.11.04.126.1000.1016	Wifi Mogi	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	500.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores)	
<b>01.51.11.04.127.1000.1007</b>	<b>Modernização e Ampliação do Sist. de Inform. Geográfica</b>	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º Fica ainda a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações	
01.51.11.04.127.1000.1007	Modernização e Ampliação do Sist. de Inform. Geográfica	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

Art. 3º Fica ainda a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações	
01.51.11.04.126.1000.1016	Wifi Mogi	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	700.000,00
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 17/24  
FOLHA Nº 05

Art. 4º O valor da presente abertura de crédito suplementar ser coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações	
01.51.11.04.126.1000.1003	Implantação da Prefeitura Digital	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	700.000,00
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

Art. 5º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 17 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 18/24

FOLHA Nº 03

**MENSAGEM Nº 013/24**

[Proc. Adm. nº 25.611/2023]

Mogi Mirim, 6 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa executar a revisão do Plano Diretor de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 5.953/2017, alterada pela Lei Municipal nº 5.965/2017.

O turismo é um setor econômico importante para o município, gerando empregos, renda e promovendo o desenvolvimento local; é um instrumento fundamental para a orientação do setor, pois estabelece diretrizes e ações para o seu fomento.

A revisão do Plano Municipal de Turismo é necessária para que ele esteja em consonância com as novas realidades do setor e com as diretrizes do Plano Nacional de Turismo.

A revisão será bienal, a ser realizada pelo órgão responsável pelo turismo no município, com a participação de representantes do setor público, privado e da sociedade civil, por meio de audiências públicas e consultas públicas. Acreditamos que a participação desses segmentos é fundamental para garantir que o plano seja elaborado de forma participativa e inclusiva.

Mogi Mirim é um Município com um potencial turístico significativo, com atrativos naturais, culturais e históricos. O Plano Municipal de Turismo atual, elaborado em 2017, contribuiu para o desenvolvimento do setor no Município, mas é necessário revisá-lo para que esteja em consonância com as novas realidades do turismo e com as diretrizes do Plano Nacional de Turismo.

A revisão do Plano Municipal de Turismo deve considerar aspectos importantes para sua aplicação em âmbito municipal, mas não se limitará a análise da evolução do setor turístico local; avaliação da eficácia das ações implementadas no Plano anterior; identificação de novas oportunidades e desafios no setor; consulta pública para colher contribuições da comunidade; atualização das metas e objetivos estratégicos, dentre outros, sobretudo no que tange a diversidade dos atrativos turísticos do Município de Mogi Mirim.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 18/24

FOLHA Nº 04

Acreditamos que a revisão do Plano Municipal de Turismo será um importante passo para o desenvolvimento do turismo em Mogi Mirim. O novo plano deve contribuir para o aumento da competitividade do Município como destino turístico, gerando mais empregos, renda e desenvolvimento local.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 18/24

FOLHA Nº 05

## PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2024

### DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a revisão do Plano Municipal de Turismo, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 5.953/2017, passará por revisão bienal, a ser realizada pelo órgão responsável pelo turismo no Município de Mogi Mirim, com a participação de representantes do setor público, privado e da sociedade civil.

Art. 3º A revisão do Plano Municipal de Turismo incluirá, mas não se limitará a:

- a) análise da evolução do setor turístico local;
- b) avaliação da eficácia das ações implementadas no Plano anterior;
- c) identificação de novas oportunidades e desafios no setor;
- d) consulta pública para colher contribuições da comunidade;
- e) atualização das metas e objetivos estratégicos.

Art. 4º O órgão responsável pelo turismo deverá elaborar relatório detalhado sobre a revisão do Plano Municipal de Turismo, apresentando-o à Câmara Municipal e à comunidade em audiência pública.

Art. 5º As alterações aprovadas serão incorporadas ao Plano Municipal de Turismo, que será publicado e divulgado de forma ampla.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a buscar recursos junto a órgãos governamentais, entidades privadas e organismos internacionais, visando implementar as ações propostas no Plano revisado.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 18/24

FOLHA Nº 06

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal nº 5.965/2017.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de fevereiro de 2024.

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 18 de 2024**  
**Autoria: Prefeito Municipal**



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 17124

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

03

## MENSAGEM Nº 014/24

[Proc. Adm. nº 2663/24]

Mogi Mirim, 7 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, e crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), apresentados neste Projeto de Lei, por solicitação do Secretário Engº Paulo Roberto Tristão, se faz necessário na Secretaria abaixo relacionada:

Secretaria de Obras e Habitação Popular, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais), recursos destinados para as seguintes obras:

1. R\$ 2.072.210,60: destinado para obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas nos bairros Aterrado e Distrito Industrial I (CP 43/23 licitação em andamento), FINISA V;
2. R\$ 800.000,00: destinado para aditamento do recapeamento asfáltico em diversas ruas nos bairros Aterrado e Distrito Industrial I (CP 43/23 licitação em andamento), FINISA V;
3. R\$ 2.000.000,00: destinado para obras da bacia de contenção 3 Marias (Aterrado), FINISA V;
4. R\$ 1.007.789,40: infraestrutura na Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite FINISA V;
5. R\$ 3.050.816,92: destinado para obras de Infraestrutura na MMR 178 (Jardim Planalto), FINISA VI;
6. R\$ 2.616.574,53: destinado para obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas nos bairros Santa Cruz, Saúde, Parque da Imprensa, Centro e Parque da Empresa, FINISA VI;





GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 19124

FOLHA Nº 04

7. R\$ 2.032.608,55: Infraestrutura Rua João Antunes de Lima (Manacás), ruas do Jardim Bela Vista, FINISA VI;

8. R\$ 2.624.230,80: destinado para obras da construção de bacias de contenção no bairro Maria Beatriz, FINISA VII;

9. R\$ 295.769,20: destinado para aditivo do Contrato nº 006/24 referente a obras de recapeamento asfáltico em ruas no Jardim do Lago, Jardim Santa Helena, Jardim Flamboyant, Jardim Novacoop e Parque Real, FINISA VII.

E na mesma Secretaria, crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, o valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), recursos destinados com recursos próprios nas seguintes obras:

1. R\$ 7.000.000,00: destinado para obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas em todos os bairros do município;

2. R\$ 8.963.697,22: destinado para obras de Infraestrutura na Avenida Antônio Carlos de Oliveira, Avenida Brasil, Loteamento Domênico Bianchi II, complemento da ciclofaixa do Jardim Planalto, complemento da pista de caminhada na Av. Pedro Botesi;

3. R\$ 197.163,79: destinado para construção de sarjetões em diversas ruas do município;

4. R\$ 3.616.574,53: recapeamento asfáltico em ruas do Mirante, Tucura, SEAC, Vila Dias e Parque do Estado II (CP 46/23);

5. R\$ 15.941,67: destinado para aditamento do Contrato nº 209/23 referente a obras de Instalação de postes de Iluminação na Rua Sebastião Milano Sobrinho;

6. R\$ 309.850,32: destinado para aditamento do Contrato nº 234/23 referente a obras e recapeamento asfáltico em diversas ruas nos Bairros Santa Luzia e SEAC;

7. R\$ 490.772,47: destinado para remanejamento de dotação do Contrato nº 92/23 referente a obras de infraestrutura no Parque das Laranjeiras, fase III, tendo em vista que o recurso do FINISA IV, encerrado pela vigência do Contrato do Convênio;

8. R\$ 406.000,00: destinado para aditamento da obra da duplicação da ponte da Praça Lions.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 19124

FOLHA Nº 05

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 19/24

FOLHA Nº 06

## PROJETO DE LEI Nº 19 DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023 E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 37.500.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.46</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR</b>	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.15.451.1001.1006	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	<b>5.880.000,00</b>
100.48	Código de Aplicação – FINISA V	
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>7.700.000,00</b>
100.53	Código de Aplicação – FINISA VI	
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>2.920.000,00</b>
100.54	Código de Aplicação – FINISA VII	
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>16.500.000,00</b>

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.46</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR</b>	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.15.451.1001.1006	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	<b>21.000.000,00</b>
110.00	Código de Aplicação – Geral	
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exerc. Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>21.000.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 19/24

FOLHA Nº 07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de fevereiro de 2024.

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 19 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 20/24

FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 015/24

[Proc. Adm. nº 3048/24]

Mogi Mirim, 8 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.207.797,20 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), apresentados neste projeto de lei, por solicitação da Secretária Ana Lúcia Bueno Peruchi, se faz necessário na Secretaria abaixo relacionada:

Na Secretaria de Educação, recursos destinados para estabelecer as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2024, na modalidade Valor Anual por Aluno, decorrente da complementação VAAR, conforme Portaria MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 20 DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 1.207.797,20.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 1.207.797,20 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.43</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2230	Pessoal e Encargos – Ens. Fund.	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.207.797,20
261.0003	Complementação da União ao Fundeb - VAAR	
05	Fonte de Recurso – Transf. e Convênios Federais - Vinculados	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.207.797,20</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de fevereiro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 20 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 21/24  
FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 016/24

[Proc. Adm. nº 3156/24]

Mogi Mirim, 8 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.802.000,00 (três milhões e oitocentos e dois mil reais), apresentados neste projeto de lei, por solicitação da Secretária Clara Alice Franco de Almeida Carvalho, se faz necessária na Secretaria abaixo relacionada:

Na Secretaria de Saúde, recursos destinados para atendimento a complementação ao Piso de Enfermagem, referente aos meses de fevereiro a dezembro e 13º salário de 2024.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 21 DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 3.802.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 3.802.000,00 (três milhões e oitocentos e dois mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.34</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01.34.11	Gestão da Administração	
01.34.11.04.122.1000.2001	Pessoal e Encargos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
370.01	Cód. de Apl. - Assist. Fin. Compl. Piso da Enfermagem	
05	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Federais Vinculados	
<b>01.49</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2037	Manutenção de Convênios	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.630.000,00
370.01	Cód. de Apl. - Assist. Fin. Compl. Piso da Enfermagem	
05	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Federais Vinculados	
<b>01.49.12.10.302.1004.2188</b>	<b>Manutenção das Atividades do SAMU</b>	
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Cont. Terceirização	70.000,00
370.01	Cód. de Apl. - Assist. Fin. Compl. Piso da Enfermagem	
05	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Federais Vinculados	
<b>01.49.12.10.302.1004.2213</b>	<b>Ampliação dos Atendimentos de Urg. e Emerg. Ambulatorial</b>	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
370.01	Cód. de Apl. - Assist. Fin. Compl. Piso da Enfermagem	
05	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Federais Vinculados	
<b>01.49.12.10.301.1004.2233</b>	<b>Pessoal e Encargos – Atenção Básica</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	610.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
370.01	Cód. de Apl. - Assist. Fin. Compl. Piso da Enfermagem	
05	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Federais Vinculados	
<b>01.49.12.10.302.1004.2234</b>	<b>Pessoal e Encargos – Assist. Hosp. Ambulatorial</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
370.01	Cód. de Apl. - Assist. Fin. Compl. Piso da Enfermagem	
05	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Federais Vinculados	
<b>01.49.12.10.304.1004.2235</b>	<b>Pessoal e Encargos – Vig. Sanitária</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
370.01	Cód. de Apl. - Assist. Fin. Compl. Piso da Enfermagem	
05	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Federais Vinculados	
<b>01.49.12.10.305.1004.2236</b>	<b>Pessoal e Encargos – Vig. Epidemiológica</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
370.01	Cód. de Apl. - Assist. Fin. Compl. Piso da Enfermagem	
05	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Federais Vinculados	
	<b>TOTAL</b>	<b>3.802.000,00</b>





GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 21/24

FOLHA Nº 05

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de fevereiro de 2024.

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 21 de 2024**  
**Autoria: Prefeito Municipal**



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 25/24

FOLHA Nº 03

**MENSAGEM Nº 017/24**

Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar por remanejamento de dotações orçamentárias, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, no valor de **R\$ 22.796.173,27**.

O pretendo Projeto de Lei visa atender ao disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 05, que estabelece a forma de contabilização dos contratos de concessão pela ótica do poder concedente, uma entidade do setor público. A referida norma alcança as concessões envolvem a prestação de serviços relacionados aos ativos das concessões por parte da concessionária em nome da concedente.

O sistema de tratamento de esgotos do Município de Mogi Mirim foi concedido à iniciativa privada por meio da Lei Municipal nº 4.448/2007 e, após concorrência pública foi assinado o Contrato de Concessão nº 213/08 com a concessionária SESAMM – Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S/A. A remuneração da concessionária é realizada por meio de recursos oriundos das tarifas de esgoto e de tratamento de esgotos, lançadas pelo SAAE Mogi Mirim nas faturas de consumo mensalmente emitidas para todos os consumidores.

Historicamente, a contabilização da remuneração total devida à concessionária foi contabilizada pelo SAAE Mogi Mirim utilizando-se dotação orçamentária da categoria econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ocorre que a remuneração é composta de dois componentes distintos: a parcela que remunera os investimentos realizados pela concessionária, chamada de Tarifa de Investimento – T.I.; e a parcela que remunera pelo esgoto efetivamente tratado, chamada de Tarifa de Operação – T.O.. Portanto, tem-se evidente que a parcela que remunera investimentos não se trata de serviços prestados pela concessionária e sim investimentos em infraestrutura no sistema de tratamento de esgotos, que serão revertidos ao poder concedente ao final do prazo do contrato de concessão, conforme previsto na NBC TSP 05.

Diante de tal cenário, o presente Projeto de Lei pretende criar duas novas dotações orçamentárias no orçamento da Autarquia para o exercício de 2024, para que seja possível, desta forma, atender ao disposto na NBC TSP 05, contabilizando a parcela que remunera o investimento da concessionária em dotação própria para despesas de capital (investimentos) e a parcela que remunera pelo esgoto efetivamente tratado em dotação própria de prestação de serviços por terceiros pessoa jurídica.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 25/24

FOLHA Nº 04

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI 24 DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM, NO VALOR DE R\$ 22.796.173,27.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Seção de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por remanejamento de dotações orçamentárias na importância de R\$ 22.796.173,27 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos) nas seguintes classificações funcionais programática:

<b>03.13</b>	<b>ESGOTO E RESÍDUOS</b>	
03.13.01	Esgoto e Resíduos	
03.13.01.17.512.3002.3.207	<b>Ampliação, Reforma E Aparelhamento das Redes de Esgotos</b>	
4.5.67.82	Aporte De Recursos Pelo Parceiro Público Em Favor Do Parceiro Privado -	<b>14.361.589,16</b>
03.13.01.17.512.3002.4.208	<b>Manutenção das Atividades de Coleta, e Tratamento de Esgoto</b>	
3.3.67.83	Contrato De Parc. Público Privada, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte E Fundo Garantidor	<b>8.434.584,11</b>
03	Fonte de Rec.- Próprios de Fundos Especiais de Despesa	
	<b>TOTAL</b>	<b>22.796.173,27</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar, será coberto por meio de remanejamento total da seguinte classificação funcional programática vigente:

<b>03.13</b>	<b>ESGOTO E RESÍDUOS</b>	
03.13.01	Esgoto e Resíduos	
03.13.01.17.512.3002.4.208	<b>Manutenção das Atividades de Coleta, e Tratamento de Esgoto</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (2031)	<b>22.796.173,27</b>
03	Fonte de Rec.- Próprios de Fundos Especiais de Despesa	
	<b>TOTAL</b>	<b>22.796.173,27</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 13/2024**

*Dispõe sobre a proibição de exclusão de comentários e bloqueio de usuários nas páginas oficiais da Administração Pública Municipal nas redes sociais e adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º Fica proibido o bloqueio ou restrição de usuário, bem como a exclusão ou desativação de comentários em publicações, nas contas e páginas oficiais em redes sociais dos órgãos da administração direta ou indireta do município de Mogi Mirim, garantindo o cumprimento dos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade na administração pública e dos direitos constitucionais à informação e à manifestação do pensamento.

Parágrafo único: A proibição de bloqueio de usuários e/ou restrição de comentários também se aplicam às transmissões ao vivo ou publicações, desde que não violem as políticas de uso estabelecidas pela plataforma ou rede social, devendo a municipalidade se ater a todas estas;

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - bloqueio de usuário: a ação que impede toda e qualquer interação de usuário específico com a conta ou página.

II - restrição de usuário: a ação que limita a interação de usuário específico com a conta ou página esteja visível para todos.

III - desativação de comentários: a ação que impede a inserção de comentários em publicações da conta ou página.



Art. 3º Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, poderão ser retirados dos meios de comunicação digitais da Administração Municipal as mensagens que contenham:

- I – discurso de ódio contra origem, raça, religião, gênero ou deficiência;
- II – conteúdos pornográficos;
- III – disseminação de vírus ou malware;
- IV – violação dos direitos humanos;
- V – violação do direito à imagem, à honra, à privacidade, à intimidade da pessoa;
- VI – violação de qualquer outro direito social e/ou que atente contra a dignidade da pessoa humana;
- VII - incitação à automutilação ou suicídio;
- VIII – conteúdos que, de qualquer outro modo, constituam crime.

Parágrafo único. Os casos previstos nesse Artigo deverão ser devidamente justificados e arquivados, possibilitando a sua conferência nos termos da Lei Federal nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, devendo também ser encaminhados às autoridades policiais competentes.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cobrada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 5 de fevereiro de 2024

(assinado de forma digital)

**DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**  
**VEREADORA**



PROC. Nº 22/24

FOLHA Nº 02



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 22/2024

Institui o “Dia Municipal Do Jovem Adventista”.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Mogi Mirim o “DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVENTISTA” a ser comemorado anualmente no mês de março, preferencialmente no segundo sábado do mês.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rottoli”, em 06 de fevereiro de 2.024.

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:152/2024 - 16/02/2024 - 10:19 - 6T4N-453F-YF3B-MZ42



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 23/24

FOLHA Nº 02



Projeto de Lei Nº 23/2024

**“Dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia, e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial as pessoas com fibromialgia.

**§1º** Os estabelecimentos comerciais e as agências bancárias deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais.

**§ 2º** O beneficiário deverá comprovar ser acometido pela doença mediante laudo médico.

**Art. 2º** Será permitido às pessoas com fibromialgia estacionar seus veículos em vagas destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida.

**Parágrafo único** A identificação do beneficiário será feita mediante comprovação médica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rottoli”, em 16 de fevereiro de 2024.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:157/2024 - 16/02/2024 - 10:30 - D3VS-T003-T836-3022





**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 6/2024

**EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI NR 06/2024**

O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 anexos V e VI da LDO 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas do Artigo 1º desta Lei.*

**JUSTIFICATIVA**

*A presente emenda destina-se a simples correção de informação quanto ao ano da LDO, digitada erroneamente no momento da redação.*

Sala de Sessões, aos 15 de fevereiro de 2024.

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 8/2024.

## EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o artigo 2º do presente Projeto de Lei, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.”

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 15 de fevereiro de 2024.**

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**  
**Relatora**

### Justificativa

Apenas uma correção da redação. O texto original do PL faz referência à LDO de 2022, quando devem ser alterados os anexos constantes na LDO do exercício de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 7666-VYHD-0F0Z-8Z6K